

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 24/05/23



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE

Recebido em
24/05/2023 às 12h.

Isabela de Souza Lima

Assistente Administrativa
Câmara Mun. de Japoatã/SE

Anderson Cajé
Presidente

INDICAÇÃO 60/2023

Autor: JOSÉ MARTINS DA COSTA

Assunto: Solicitação de atuação da Lei N° 305/2008

O vereador que este subscreve, indica nos termos do **art.100** do Regimento Interno, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Senhor Claudio Dinisio, viabilize a atuação da Lei N° 305/2008 de 10 de dezembro de 2008, que institui o programa de sustento agrícola com a finalidade de contribuir com o planejamento municipal facilitando desta forma a vida dos agricultores familiar do município de Japoatã.

JUSTIFICATIVA

Pelo presente se justifica, que o Poder Executivo Municipal, com a atuação da referida Lei, facilitará muito a vida dos agricultores do município tanto do manejo do solo até a colheita e que a mesma já determina passo a passo como poderá ser a sua atuação.

Plenário da Câmara Municipal de Japoatã em 24 de maio de 2023

Cassio Mateus Santos Silva
Primeiro Secretário

Paulo Santos
Vereador

JOSÉ MARTINS DA COSTA
Vereador – Autor

Romário Silva de Oliveira
Segundo Secretário

Eduardo Andrade
Vereador